

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 067/2016-GP DE 14/12/2016

Guarulhos, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2016 - Ano XVII - n° 1555

www.guarulhos.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO ESPECIAL PARECER N° 03/16 - CE

Projeto de Lei n°: 3037/16

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017"

Quórum: maioria absoluta - votação nominal

Prazo: 15/12/2016

### PARECER

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme determina o art. 323 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 05 de abril de 1990 - LOM/1990, o Executivo Municipal deve enviar a lei orçamentária anual - LOA ao Legislativo Municipal até 30 de setembro. Cumprindo com tal regramento, o Projeto de Lei n° 3037/2016 que trata da lei orçamentária de 2017 foi enviado a esta Casa de Leis em 30 de setembro de 2016, sendo seu Substitutivo n° 01 enviado em 08 de novembro do ano corrente. Posteriormente, foi enviado, em 07 de dezembro de 2016, o Substitutivo n° 2. Justifica-se o envio do Substitutivo n° 02 em face de adequação dos grupos de despesa, códigos de aplicações e recursos vinculados.

A LOA é um instrumento legal que estima as receitas e fixa as despesas para o período de 1 (um) ano, devendo ser compatível com as diretrizes estabelecidas na Lei de diretrizes orçamentárias - LDO e com os objetivos e metas definidos no Plano Plurianual - PPA. Além disso, deve viabilizar o alcance dos resultados pretendidos pelas políticas públicas do governo. Assim, o PPA estabelece o planejamento de médio prazo, por meio de programas e iniciativas do governo enquanto a LOA fixa o planejamento de curto prazo, ou seja, materializa anualmente as ações e programas a serem executados. À LDO, por sua vez, cabe o papel de estabelecer a ligação entre esses 2 (dois) instrumentos, destacando do PPA os investimentos e gastos prioritários que deverão compor a LOA, e definir as regras e normas que orientam a elaboração da lei orçamentária que irá vigorar no exercício seguinte ao da edição da LDO.

Uma importante função da LDO é orientar a elaboração da LOA, ou seja, estabelecer algumas regras que deverão ser seguidas durante as etapas do processo de elaboração do orçamento de acordo com o § 2° do art. 165 da Constituição Federal de 1988 - CF/1988. Portanto, a LDO deve ter uma seção para tratar da estrutura e organização da LOA. Assim, para a LOA de 2017, objeto da presente análise, a LDO a ser seguida é a Lei Municipal n° 7491, de 7 de julho de 2016 - LM n° 7491/16, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 do Município de Guarulhos e dá outras providências" e respectivos documentos legais que a alteram.

O orçamento adotado no Brasil, instituído pela Lei n° 4320/1964 é o orçamento-programa. Essa técnica orçamentária enfatiza os programas de governo, as realizações almejadas, constituindo, assim, peça intimamente associada ao planejamento, traduzindo, por sua vez, o plano de trabalho do governo, com a indicação dos programas e das ações a serem realizadas, bem como dos montantes e das fontes de recursos a serem utilizados em sua execução. A referida técnica tem como principais características a integração planejamento-orçamento, a quantificação de objetivos e a fixação de metas, maior ênfase na relação insumo-produto, o acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias, a contínua avaliação de resultados e uma gestão voltada para o alcance de objetivos.

Além de ser uma lei, o orçamento público é um instrumento de gestão utilizado para organizar os recursos financeiros e, para isso, baseia-se em regras, aprovadas pelo Poder Legislativo, que devem ser cumpridas pelos gestores públicos e acompanhadas pela sociedade.

#### 2. ORÇAMENTO DE 2017: ARCABUÇO LEGAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O orçamento do Município de Guarulhos é composto pelos orçamentos do Executivo e do Legislativo Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo orçamento de investimento de empresas que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto. A receita orçamentária total líquida do Município de Guarulhos foi estimada, para o exercício financeiro de 2017, em R\$ 4.372.601.357,00 (quatro bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais), conforme demonstrado no art. 2° do Substitutivo n° 02 do projeto de lei ora em comento. Em contrapartida, a despesa

orçamentária total, somatório das despesas corrente e de capital, bem como da reserva de contingência, foi fixada em igual montante.

A LDO apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento. Nesse sentido, a seção I do Capítulo II da LM n° 7491/16, abaixo transcrito, aborda a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

#### "LM n° 7491/16. LDO - CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SEÇÃO I Da Elaboração da Proposta Orçamentária

**Art. 4°** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2017, compreenderá: I - os orçamentos, fiscal e o da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; e

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 5°** A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Guarulhos será fixada nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6°** Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2° da Lei Federal n° 4.320, de 17/3/1964 e os seguintes demonstrativos:

I - programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal -> item 29 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3730/16; e

II - programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29, de 13/9/2000 -> item 30 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3730/16.

**Art. 7°** A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e vínculo. (g. n.)"

A proposta orçamentária destinada à Câmara Municipal de Guarulhos é de R\$ 105.677.586,17 (cento e cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos de reais) equivalente a até 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências originárias de 70% (setenta por cento) de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários do ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, bem como das transferências que competem aos Municípios perceberem definidas nos Arts. 158 e 159 estabelecidas na CF/1988.

**"Lei n° 4230/1964. Art. 2°** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo; -> item 05 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n° 1; -> itens 6 a 11 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; -> item 12 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração. -> itens 13 a 17 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

§ 2° Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais; -> item 37 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n°s 6 a 9; -> itens 20 a 23 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços. -> itens 24 a 26 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16."

Ainda no Capítulo II da LM n° 7491/16, as seções II - Das operações de crédito e dos créditos suplementares, III - Do remanejamento de recursos orçamentários, IV - Dos novos projetos, das despesas prioritárias e dos investimentos, V - Da transferência de recursos às instituições ou entidades privadas; VI - Do custeio de despesas, do repasse e da transferência de recursos, VII - Da reserva de

contingência, tratam, a sua maneira, de como se dará a execução do orçamento, para o exercício financeiro de 2017, com relação a esses assuntos específicos.

Assim, no Substitutivo n° 02 do projeto de lei ora em comento, o Capítulo IV - Da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação das operações de crédito detalha a Seção II e VII do Capítulo II, bem como o Capítulo V - Do remanejamento de recursos orçamentários detalha a Seção III do Capítulo II, ambos da LM n° 7491/2016 (diretrizes orçamentárias para 2017).

As situações orçamentárias não contempladas no Substitutivo n° 02 do presente projeto de lei, obedecerão, como não poderia deixar de ser, às normas estabelecidas na LM n° 7491/2016.

Ademais, conforme o art. 5° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, abaixo transcrito, o projeto de lei orçamentária anual deve ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e com as normas da própria LRF.

**"LRF/2000. Art. 5°** O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1° do art. 4°; -> item 38 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; -> item 3 do Substitutivo n° 02 do PL n° 3037/16.

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (Vetado)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

O demonstrativo fiscal, bem como a integração do PPA com o orçamento de 2017 referentes ao inciso I do Art. 5° da LRF/2000 e a estimativa e compensação da renúncia de receita referente ao Art. 5°, inciso II da LRF/2000, acima transcritos, foram apresentados no Substitutivo n° 02 do Projeto de Lei n° 3037/16. Quanto à reserva de contingência, estabelecida no inciso III do Art. 5° supracitado, esta será abordada em tópico a parte adiante, no Item 4 - Alterações no orçamento.

**"CF/1988. Art. 165, §6°** - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

O dispositivo constitucional supracitado trata de matéria relativa à renúncia de receita. A gestão pública responsável requer o controle sobre todos os tipos de receita, inclusive as que deixam de ser arrecadadas por causa de benefícios tributários. A Constituição prevê, ainda, em seu art. 150, § 6°, a necessidade de lei específica e exclusiva para a outorga de qualquer benefício fiscal. Tal imposição revela-se de suma importância para evitar a desorganização legislativa e o encobrimento da concessão de privilégios a determinados contribuintes ou grupos de contribuintes, já que a previsão de benefícios em contextos legais esparsos torna muito mais difícil a fiscalização sobre situações de desigualdade desarrazoada. Foi a partir da publicação da LRF/2000, porém, que o assunto ganhou maior notoriedade, pois a referida lei estabeleceu, em seu art. 14, diretrizes para a concessão de benefícios tributários. Assim, sob a ótica da LRF/2000, além de considerar o interesse público justificador do ato, para que o gestor público conceda ou amplie algum incentivo tributário, deverá apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro da concessão e atender ao disposto na LDO. Deve comprovar, também, que o ato foi considerado na estimativa de receita da LOA e evidenciar que a renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais ou, se preferir, poderá adotar medidas de compensação para contrabalançar as renúncias, tais como elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição¹. O Substitutivo n° 02 do Projeto de Lei n° 3037/16 satisfaz esse mandamento

constitucional ao apresentar o item 3, tratando da estimativa, para os exercícios financeiros de 2017 e os dois subsequentes, bem como da compensação da renúncia de receita.

A LOA é composta por 3 (três) esferas orçamentárias, ou seja, compreende o orçamento fiscal - OF, o orçamento da seguridade social - OSS e o orçamento de investimento das empresas - OIE. A maioria dos Municípios não apresenta o OIE. Todavia, o Município de Guarulhos o apresenta por conta da empresa Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru. Esses 3 (três) orçamentos são consolidados numa única peça orçamentária, atendendo ao princípio orçamentário da unidade.

Os demonstrativos do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, para o exercício de 2017, foram apresentados em anexos do Substitutivo n° 02 do presente projeto, ao passo que o orçamento de investimento da Proguaru foi apresentado no corpo do projeto de lei ora em comento, sendo fixado em R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil) financiado com recursos próprios e aplicados em aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; benfeitorias em imóveis e instalações; capacitação de pessoal; informática e outros investimentos.

Ademais, determina a LRF/2000 que é vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada (art. 5°, § 4° da LRF/2000). Existe ainda previsão na LRF/2000 de que a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1° do art. 167 da Constituição Federal de 1988 (art. 5°, § 5° da LRF).

Por fim, em atendimento à LRF/2000, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp enviou ofício apresentando informações para montagem e consecução das peças orçamentárias. Posteriormente, esta Comissão Especial enviou ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE solicitando informação a respeito de débito em aberto desta para com aquela, bem como o valor destinado para o pagamento de respectiva dívida no exercício financeiro de 2017. Em resposta o SAAE declarou que o valor aberto para com a Sabesp, em outubro de 2016, está em R\$ 1.968.271.699,60, (um bilhão, novecentos e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor orçado pelo SAAE para pagamentos de precatórios da Sabesp é de R\$ 128.510.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e dez mil reais) para o exercício financeiro de 2017.

#### 3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DATAS LIMITES

A sociedade não só pode como deve participar da elaboração e execução do orçamento público, sendo possível atuar junto ao Poder Executivo, que elabora a proposta orçamentária; ao Poder Legislativo, que discute, modifica e aprova essa proposta; e aos órgãos de controle e fiscalização, como denunciando irregularidades no uso dos recursos públicos.

A participação social é um direito dos brasileiros assegurado pela CF/1988 e pela LRF/2000. A participação social deve ser contínua, porém, há momentos cruciais no processo orçamentário que merecem maior atenção, como o segundo semestre de todos os anos, quando ocorre o processo de elaboração, discussão e votação do projeto de lei orçamentária anual, no qual constarão as receitas e despesas previstas para o próximo ano.

Foram realizadas audiências públicas relativas às matérias pertinentes às pastas das 21 (vinte e uma) Secretarias e das 11 (onze) Coordenadorias, bem como da Proguaru, do SAAE, da Câmara Municipal de Guarulhos - CMG, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e o dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AGRU, conforme data e horário apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1. Audiências Públicas referentes à Lei Orçamentária Anual de 2017.

<b>Dia: 21/11/16 – 2ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Obras	8:30
Secretaria de Assuntos Jurídicos	9:15
Secretaria do Trabalho	10:00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10:45
<b>Dia: 22/11/16 – 3ª feira</b>	<b>Horário</b>
Todas as Coordenadorias	8:30
Secretaria de Governo	10:00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11:00
AGRU	11:45
<b>Dia: 23/11/16 – 4ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Administração e Modernização	8:30
Secretaria de Segurança Pública	9:15
Secretaria de Serviços Públicos	10:00
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	11:00
Proguaru	14:00
Secretaria de Finanças	15:00
Secretaria Transportes e Trânsito	16:00
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	17:00
<b>Dia: 24/11/16 – 5ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos	8:30
SAAE	9:15
Secretaria de Meio Ambiente	10:15
Secretaria Chefia de Gabinete	11:15
<b>Dia: 25/11/16 – 6ª feira</b>	<b>Horário</b>
Câmara Municipal	8:30
Secretaria de Educação	9:15
Secretaria da Saúde	11:00
<b>Dia: 28/11/16 – 2ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Cultura	8:30
IPREF	9:30
Secretaria de Habitação	10:30
Secretaria de Comunicação	11:30

Em 30 de novembro do ano corrente, o Vereador Geraldo Celestino, presidente da Comissão Especial do Orçamento realizou no Plenário da Edilidade reunião com os Vereadores, bem como com a equipe de transição do governo. No encontro foi definido como datas limites:

- até às 17:00 do dia 05/12/16, apresentação de emendas ao orçamento pela equipe de transição;
- até às 17:00 do dia 07/12/16, apresentação de emendas parlamentares e
- às 10:00 do dia 12/12/16, reunião da Comissão Especial para análise das emendas apresentadas.

**4. ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO**

As emendas ao projeto orçamentário devem obedecer às regras estabelecidas no § 3º do Art. 166 da CF/1988, como não aumentar o total de despesa prevista no orçamento; a inclusão de nova despesa ou aumento de despesa já prevista só podem ser acatadas se houver a indicação de recursos provenientes do cancelamento de outra programação; é proibido cancelar recursos de despesa com pessoal, benefícios da previdência, transferências constitucionais, juros e amortização da dívida pública.

Por simetria, o § 3º do Art. 327 da LOM/1990 estabelece o seguinte:

**“LOM/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.**

(...)

**§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:**

- I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:
  - a) dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da dívida;
  - III - relacionados com a correção de erros ou omissões;
  - IV - relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.”

O mesmo teor está disposto no Art. 32 da LM nº 7431/16, abaixo transcrito.

**“LM nº 7491/16. Art. 32. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:**

- I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
  - II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre: a) dotação para pessoal e seus encargos; b) serviço da dívida; c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais; e d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública”.
- As emendas ao orçamento são a forma mais efetiva do Poder Legislativo, de todas as esferas, participar no processo orçamentário. A apresentação de emendas é uma atividade legítima, inserida no contexto dos papéis típicos do Legislativo e desperta maior atenção dos parlamentares, pois esta é a oportunidade para realizar alocações de recursos em benefícios das localidades que representam.

De acordo com o Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16, a despesa prevista, para o exercício financeiro de 2017, com reserva de contingência é de R\$ 91.326.762,83 (noventa e um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Conforme estabelece o art. 19 da LM nº 7491/16, esse valor corresponde até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL estimada para o exercício financeiro de 2017, sendo 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e 1,0% (um por cento) destinados à alocação de emendas

parlamentares individuais a fim de satisfazerem interesses sociais.

Os passivos contingentes são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, ou seja, é uma possível obrigação cuja existência será firmada somente pela ocorrência de eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade ou ainda obrigações que não podem ser estimadas com suficiente segurança, sendo despesas potenciais ou eventuais para as quais não há grau de certeza quanto sua efetiva concretização.

A emenda parlamentar individual é representada pelo parlamentar individualmente. A apresentação da emenda, todavia, é uma faculdade do parlamentar e não uma obrigação. De posse da informação sobre o valor a que tem direito o parlamentar pode apresentar ao orçamento o número de emendas que desejar. Depois de apresentada, a Comissão Especial instituída para analisar o presente projeto pode acatar ou rejeitar as emendas que estão em desacordo com as normas, ou seja, se versam sobre ações outras que não atendam ao percentual mínimo estipulado para serviços públicos e saúde.

Quando às emendas parlamentares individuais, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 43, de 31 de maio de 2016, bem como os Arts. 34 a 39, caputs, incisos e parágrafos, da LM nº 7491/16, abaixo transcritos, delineiam como ocorrerão a elaboração e a execução das emendas ao orçamento do exercício financeiro de 2017 propostas pelos parlamentares do Município de Guarulhos.

**LM nº 7491/16. Art. 34. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Guarulhos, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações de serviços públicos e saúde.**

**Parágrafo único. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017.**

**Art. 35. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Guarulhos, realizada no exercício de 2016.**

**Parágrafo único. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.**

**Art. 36. As programações orçamentárias previstas no art. 35 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.**

**Art. 37. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação prevista no art. 35 desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:**

- I - até cento e oitenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II - até 30 de setembro, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e
- III - se, até 20 de novembro, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

**Art. 38. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 35 desta Lei poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.**

**Art. 39. Serão publicados mensalmente, na internet, relatório com os valores das emendas empenhadas e as executadas.**

Pelo exposto observa-se que as emendas parlamentares totalizam o equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no orçamento de 2017, sendo obrigatória, caso não haja impedimento de ordem técnica, a execução das

emendas de acordo com 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada em 2016.

A receita corrente líquida realizada em 2016 foi de R\$ 3.641.915.002,28 (três bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e quinze mil, dois reais e vinte e oito centavos), conforme divulgado no Diário Oficial do Município de 25 de novembro do corrente ano. Assim, cada parlamentar obteve o valor de R\$

1.071.151,00 (um milhão, setenta e um mil e cento e cinquenta reais) para realização de emendas individuais. Foi definido como prazo para a apresentação das emendas parlamentares individuais 07 de dezembro de 2016 às 17:00. No Quadro 1 estão apresentadas as emendas por Edil. Quadro 1. Emendas parlamentares ao Orçamento de 2017

Descrição das emendas	Valor (em R\$)
<b>Vereador João Dácio</b>	
Implantação de travessia suspensa para passagem de pedestres na Rua Panambi, 664 – Cumbica.	30.000,00
Implantação de uma ponte na Cidade Soberana na Rua Rolândia, 78 CEP: 07161-490	60.000,00
Implantação de redutor de velocidade. Av. Ataláia do Norte – Jd. Cumbica - em frente à Escola Estadual José da Costa Boucinhas	10.000,00
Pavimentação da Rua Antonieta Aguirre de Moraes Barros – Trecho entre a Av. Guarulhos até a Rua Augusta – Vila Augusta – 500 metros.	150.000,00
Repintura do solo e sinalização da Rua Octacílio Malheiros e adjacentes – Gopóuva.	20.000,00
Implantação de redutor de velocidade na Rua Cento e Cinco – Parque Continental	10.000,00
Implantação de redutor de velocidade na Estrada Pimentas/São Miguel	10.000,00
Revitalização, instalação de Academia popular e Playground na Praça da Rua Cinco de Julho, 178 – Vila Maranduba	45.000,00
Recapeamento Asfáltico da Av. Alfredo Barbosa – Jardim Rosana – 600 Metros	150.000,00
Ampliação do atendimento, manutenção de equipamentos e compra de material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Hospital Municipal de Urgências	140.000,00
Ampliação do atendimento, manutenção de equipamentos e compra de material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso	140.000,00
Revitalização, instalação de Academia popular, instalação de bancos, iluminação e Playground na Praça localizada no Cruzamento entre a Av. Jacarezinho x Av. Margaridas x Rua Pirenópolis – São João	106.151,00
Ao FUMCAD - Aporte de recursos financeiros ao CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Artista de Guarulhos. Com sede na Rua Dr. José Maurício de Oliveira, 133. Gopóuva – Guarulhos/SP. CNPJ 13.122.663/0001.20, inscrição municipal 0195990	200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Professor Rômulo Ornelas</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Drenagem e pavimentação com bloquete intertravado em toda a extensão da Avenida Marginal Esquerda, no Jd. Nova Cidade - cerca de 250 m	400.000,00
Pavimentação com bloquete intertravado em toda a extensão da Rua Três, no Jd. Mediterrâneo - cerca de 140m x 7m	140.000,00
Pavimentação com bloquete intertravado na Rua Caminho Existente, no Jd. Olivas - cerca de 100 m	90.000,00
Instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rodovia Ayrton Senna, na pista lateral sentido São Paulo próximo ao km 29	20.000,00
Aquisição de materiais e equipamentos para UBS JACY para realização de atividades da equipe de saúde e equipe NASF focadas na promoção da saúde	50.000,00
Concessão de apoio à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL IRMÃ OFÉLIA DA VILA PARAÍSO para implantação e/ou ampliação do plano de trabalho apresentado pela associação e já aprovado pela Prefeitura no Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura (Ponto de Cultura)	51.151,00
Drenagem e pavimentação com bloquete intertravado em toda a extensão da Rua Bujaru, no Tupinambá - cerca de 210m x 4m	320.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Lamé</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Aquisição de material cirúrgico, fraldas e seringas descartáveis, para a Associação Beneficente Jesus, José e Maria.	135.000,00
Aquisição de material cirúrgico, fraldas e seringas descartáveis, para o Hospital Municipal de Urgências (HMU).	135.000,00
Aquisição de material cirúrgico, fraldas e seringas descartáveis, para o Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso.	135.000,00
Aquisição de material cirúrgico, fraldas e seringas descartáveis, para o Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA).	135.000,00
Reforma e ampliação do Centro de Referência do Idoso do Jd. Santa Mena.	90.000,00
400 metros de recapeamento asfáltico para a Rua Alzimar Vargas Batista, no Continental II.	70.000,00
400 metros de recapeamento asfáltico para a Rua Sergio Reis de Oliveira, no Continental I.	60.000,00
Instalação de Academia Popular na Praça Sem Nome da Rua 1, Jardim Siqueira Bueno.	60.000,00
Instalação de três luminárias e lâmpadas em postes da EDP, na Rua 15, Parque Continental I.	5.151,00
Instalação de iluminação pública na Praça entre as Ruas 19, 20 e Avenida João Palma Aleman, Continental I.	30.000,00
250 metros de recapeamento asfáltico para a Rua Nanci Silva Cabral, no Continental IV.	40.000,00
250 metros de recapeamento asfáltico para a Rua Direitos Humanos, no Continental IV.	40.000,00
Construção do Centro de Referência do Idoso para Jardim Palmira.	136.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Luiz Matogrosso</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Construção da UBS Água Azul, no terreno de propriedade da Prefeitura de Guarulhos, sito a Rua Byblos, 37, (esquina com a Avenida Miami) bairro Água Azul – CEP 07159-505.	1.000.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD	71.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereadora Verinha Souza</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Cobertura da Quadra da Praça Pedro Chebatt – localizada na Rua Tabajara esquina com a Rua Francisco Rodrigues Gasques - Vila São Jorge – Guarulhos/SP.	300.000,00
Redutor de Velocidade na Av. Papa Pio XII, em frente ao Colégio Marconi- Macedo – Guarulhos/SP	10.000,00
Implantação de banco e Cobertura de Ponto de ônibus, localizado na Rua São Jorge em frente ao nº 189 – Vila São Jorge- Guarulhos/SP.	10.000,00
Instalação de alambrado na Praça “Parque de Vizinhança Arindo Bertoloti – Macedo –Guarulhos/SP.	10.000,00
Instalação de Equipamentos de ginástica “Academia Popular”, na Praça Pedro Chebatt – Vila São Jorge – Guarulhos/SP	20.000,00
Redutor de Velocidade na Rua Claudino Barbosa, em frente ao edifício “Jardim das Flores” – Macedo – Guarulhos/SP	10.000,00
Instalação de equipamentos de Ginástica “Academia Popular”, na Praça Arindo Bertoloti – Macedo – Guarulhos/SP.	20.000,00
Redutor de Velocidade na Rua Jorge Felipe Haddad esquina com a Rua Manoel de Souza – Macedo – Guarulhos/SP	10.000,00
Instalação de Equipamentos de Ginástica “Academia Popular” na Praça “Santo Expedito” – Jd. São João Batista – Guarulhos/SP.	20.000,00
Implantação de um Posto Policial na Praça das Pedras, localizada no Macedo – Guarulhos/SP	600.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD	61.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereadora Dona Maria</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Destina-se ao SINDICATO DOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE GUARULHOS E REGIÃO – CNPJ 17.637.815/0001-89, para convênio de Implantação de Programa de Qualificação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos micros empreendedores individuais inscritos na Prefeitura Municipal de Guarulhos	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Vereador Ramos da Padaria</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Executar cobertura, e construir 2 (dois) vestiários e 2 (dois) banheiros na quadra poliesportiva Alvorada III, situada à Viela Celia, paralela a Rua Jutai, Pq. Alvorada, cep. 07242-261	455.151,00
Cobertura de um ponto de ônibus (abrigo) localizado na Av. Jurema, 594 Pq. Jurema Pimentas	18.000,00
Cobertura de um ponto de ônibus (abrigo) localizado na Av. Jurema, 539, Pq. Jurema Pimentas	18.000,00
Adaptação da “Praça E” em Praça de Lazer com instalação de brinquedos infantil (Playground), localizada entre as Ruas E1, E2, E3, E4, no Inocopp.	25.000,00
Implantação de uma academia popular de Ginástica ao ar livre na “Praça E”, localizada entre as Ruas E1, E2, E3, E4, no Inocopp.	25.000,00
Implantação de uma Academia Popular de Ginástica ao ar livre, na Rua Jordano Bazana, em frente aos números, 319, 325 e 329, no Jd. Adriana, CEP: 07135-150	30.000,00
Implantação de 3 (três) Redutores de Velocidade (lombadas), devidamente sinalizados, na rua Ministro Hipólito, no bairro Cidade Aracília.	15.000,00
Implantação de 2 (dois) Redutores de Velocidade (lombadas), devidamente sinalizado na Rua Cambera, no Bairro Cidade Aracília.	10.000,00
Executar cobertura, e construir 2 (dois) vestiários e 2 (dois) banheiros, na quadra poliesportiva, situada à Rua Campo Maior, esquina com a Rua Tasso Fragoso, no Pq. Das Nações, Pimentas, CEP: 07243-570.	455.000,00
Implantação de uma academia popular de Ginástica ao ar livre, Praça situada à Rua Campo Maior, Pq. Das Nações, CEP: 07243-230.	20.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Geraldo Celestino</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Cercamento e iluminação completa da pista de skate do Pq. Cecap, situada na rua, Cristóbal Cláudio Eliio, S/N	150.000,00
Recapeamento e sinalização total da Rua, Geraldo Alves Celestino, Pq. Cecap	100.000,00
Revitalização da lombada situada na Av. Monteiro Lobato, altura do No. 3000, próximo ao Shopping Park Center no Pq. Cecap	10.000,00
Troca total da iluminação da Praça Mamona Assassinas por lâmpadas de led, situada na Av. Odair Santanelli, altura do número 800, Pq. Cecap	50.000,00
Troca total da iluminação da Praça Alessandra Gil por lâmpadas de led, situada na Rua Rubens Henrique Picchi, altura do número 311, Pq. Cecap	50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	31.400,00
Substituição total da iluminação da Rua, Rubens Henrique Picchi, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Substituição total da iluminação da Rua, Av. Odair Santanelli, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Substituição total da iluminação da Rua, Célia Domingues Faustino, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Substituição total da iluminação da Rua, Geraldo Alves Celestino, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Substituição total da iluminação da Rua, Lourdes Lopes Sanchez, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Substituição total da iluminação da Rua, Maria Dell Pilar Munhoz Bononato, no Pq. Cecap por lâmpadas de LED	50.000,00
Reforma do alambrado e dos vestiários do campo denominado Painelão, Situado na Rua, Maria Dell Pilar Munhoz Bononato, Pq. Cecap	150.000,00
Reforma do campo e alambrado denominado Vado Celestino situado na Avenida, Odair Santanelli, Pq. Cecap	229.751,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Dr. Alexandre Dentista</b>	
Descrição das emendas	Valor (em R\$)
Aquisição de Equipamentos para Exames de saúde	80.000,00
Reforma e Ampliação da UBS Rosa de França	100.000,00
Reforma Centro Cirúrgico Hospital Municipal de Urgência	40.000,00
Ampliação do Hospital Municipal de Urgência [HMU]	40.000,00
Implantação de 20 Academias Populares - DV REG	400.000,00
Reforma na Quadra atrás do teatro Nelson Rodrigues - Lago dos Patos - Vila Galvão	60.000,00
Implantação de cobertura para a quadra atrás do teatro Nelson Rodrigues - Lago dos Patos - Vila Galvão	100.000,00
Implantação de Bancos e Mesas em Praças - DV REG	10.000,00
Implantação de Iluminação Pública - 04 (Quatro) Ruas no Continental I – DV REG – (Rua Aparecida Ramos Fuchida – 08 (Oito) postes – Rua José Ferreira Brandão – 10 (Dez) postes – Rua Osvaldo Gertrudes Paulucci – 07 (Sete) postes – Rua Dezoto – 07 (Sete) postes)	40.000,00
Aquisição de 02 (Dois) Veículos para a Saúde	100.000,00
Implantação de 15 Lombadas - DV REG	31.151,00

Implantação de iluminação Pública na Rua Atibaia (CEP 07161-040) Jd. Soberana com 08 postes	10.000,00
Reforma da Quadra Casa do Atleta – Gopouva	60.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Dr. Vitor da Farmácia</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
FUMCAD – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	535.575,00
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.575,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Edmilson Americano</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Manutenção e colocação de grama sintética no campo de futebol da Portuguesa, localizado entre a Avenida José Lourenço Neves e Rua Luiz Silvestre, bairro Vila Flórida, com 4456,05 m2	900.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça Orlando Silva- Rua Corypheu de Azevedo Marques – Jardim Paraventi	34.000,00
Implantação de Academia Popular - Praça Pinguim – Rua Nova Erechim – Vila Flórida	34.000,00
Implantação de Academia Popular - Praça Pepito – Rua Terezinha – Jardim Santa Clara	34.000,00
Implantação de Academia Popular - Parque da Vizinhança Josefina Simone Figueiredo - Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo - Macedo	34.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça localizada na Av. Prefeito Antônio da Costa Santos – Jardim Cerconi	34.000,00
<b>Total</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>Vereador Marcelo Seminaldo</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Playground na Praça Nossa Senhora Aparecida – Jardim Vila Galvão	20.000,00
Academia Popular na Casa do Atleta – Torres Tibagy	20.000,00
Academia Popular na Praça Moacir Leonardo – Jardim Vila Galvão	20.000,00
Pista de Skate na Praça Nossa Senhora Aparecida – Jardim Vila Galvão	40.000,00
Academia Popular na rua Pedro Avelino, S/n – Jardim Lenize	20.000,00
Recapeamento da rua 18 de fevereiro – Jardim Vila Galvão	350.000,00
Recapeamento da rua Martin Afonso – Jardim Vila Galvão	200.000,00
Pavimentação da Rua Caçapava – Soberana	100.000,00
Pavimentação do trecho sem asfalto da rua Antonina – Soberana	80.000,00
Construção de Praça com área de lazer, academia popular e playground na área localizada entre a Avenida das Margaridas e rua Lavinia – Soberana	150.000,00
Substituição do piso da Praça Moacir Leonardo por piso de concreto armado de 25 mps – Jardim Vila Galvão	52.000,00
Implantação de alambrado e cobertura de tela na quadra da Praça Moacir Leonardo – Jardim Vila Galvão	19.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Eduardo Soltur</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Colocação de grama sintética no Campo do IV Centenário Rua Lauro Gusmão s/nº Bairro São Geraldo CEP: 07140-010	571.151,00
Pavimentação Asfáltica na Avenida Martins Junior Bairro Bela Vista CEP: 07141.000 no trecho que compreende o seu final 500(quinhentos) metros.	500.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Samuel Vasconcelos</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Praça Prefeito Felício Antônio Alves (localizada na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek) Pimentas.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na área pública existente no final da Rua Umuarama com a Rua Antônio Elias Rodrigues, Parque Jurema.	20.000,00
Cobertura da Quadra de Esportes localizada na Rua Jacutinga, ao lado da Associação de Moradores Parque Jurema.	250.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Rua Jacutinga, ao lado da Associação de Moradores Parque Jurema.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Estrada do Sacramento, altura do nº 1270 (Canteiro Central) Conjunto Marcos Freire.	20.000,00
Reforma da UBS Vila Rio de Janeiro, na Rua Lions, s/n - Jardim Iporanga.	77.500,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Praça da Rua dos Dantas com a Rua Tabuleiro Grande, Parque Santos Dumont.	20.000,00
Reforma da UBS Normândia, na Estrada da Água Chata, 979 - Jd. Normândia.	76.500,00
Reforma da UBS Jandaia, na Rua Porto Alegre, 446 - Parque Jandaia	76.500,00
Reforma e manutenção do campo de futebol da Comunidade Anita Garibaldi.	30.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Praça dos Pombos, Rua São Bartolomeu - Jd. Centenário.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Praça, localizada na Rua Tocantinópolis, altura do nº 324 - Jd. Iporanga.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Praça Luiz Alberto Ponce Garcia - Pe Garcia, na Rua Ribas do Rio Pardo com a Rua Dzeito de Maio, Cidade Soinco.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica no ar livre no parque Senderoque, localizado na Rua das Palmeiras - Gopouva	20.000,00
Compra de 25 (vinte e cinco) Sonar (detector de batimentos cardíacos fetais) para as UBS da Região de Saúde IV Pimentas.	162.500,00
Compra de 25 (vinte e cinco) Eletrocardiograma para as UBS da Região de Saúde IV Pimentas.	65.000,00
Compra de 25 (vinte e cinco) mesas para exames ginecológicos para as UBS da Região de Saúde IV Pimentas.	30.000,00
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na Rua Joaquina Scherepel Pedroso com a Rua Antônio Tatsukiko Babá – Jardim Joemi	20.000,00
<b>Total</b>	<b>968.000,00</b>
<b>Vereador Heleno Metalúrgico</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Destinação de verba para manutenção do 5º GB, Corpo de Bombeiros de Guarulhos	100.000,00
ONG, S.O.S Família São Geraldo.	150.000,00
Compra de equipamentos para Defesa Civil.	100.000,00
Investimento em melhorias e compra de equipamentos para o HMU, Hospital Municipal de Urgências.	500.000,00
Compra de equipamentos e manutenção do canil da Guarda Civil Municipal	100.000,00
Programa de Qualificação Profissional, Secretaria do trabalho.	121.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereadora Professora Marisa de Sá</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Pavimentação asfáltica da Rua João Assunção, Pq. Sao Miguel – CEP: 07260-140	200.000,00
Pavimentação por mutirão da Rua Vinte – Jd. Ferrão – CEP: 07252-170	80.000,00
Pavimentação por mutirão da Rua Porto Calvo – Jd. Brasil	120.000,00
Pavimentação por mutirão da Av. Marginal Esquerda – Jd. Nova Cidade – CEP: 07252-320	100.000,00
Pavimentação por mutirão da Rua Três - Bairro Mediterrâneo	70.000,00
Reforma e Revitalização da Praça na Rua Coqueiro Seco – Jd. Dona Luiza – CEP: 07272-540	20.000,00
Construção de vestiários e banheiros no campo do Carmela, área pública, Rua Serra Azul – final da Praça da Amizade	50.000,00
Academia Popular na Praça localizada na Av. Circular em frente ao número 17 – Vila Dinamarca	30.000,00
Academia Popular na Av. Marginal, altura do número 320 – Jd. Santo Afonso	30.000,00
Academia Popular na Praça da Rua Coqueiro Seco – Jd. Dona Luiza – CEP: 07272-540	30.000,00
Academia Popular ao lado da quadra situada na Rua Treze e Rua Quatorze – CEP: 07252-450	30.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS Nova Bonsucesso	25.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS do Carmela	25.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS do Jandaia	25.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos e instrumentos musicais, para a Associação Movimento de Ação e Inclusão Social – CNPJ 07.406.916/0001-95	35.151,00
Construção de um salão e uma quadra poliesportiva no terreno concedido a Associação Amigos do Jardim Triunfo, CNPJ 59.645.416/0001-00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Claudilson Pezão</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Reforma da Pista de Skate do Bosque Maia situado a Av. Paulo Faccini s/nº - Centro.	300.000,00
Revitalização do Canteiro da Av. Carmela Thomeu – troca da grama – Vila Carmela – 970,00 metros.	50.000,00
Reforma da Pista de Skate situada no Inocooop - Rua Elias Dabarian altura do n.º 829 - Inocooop.	50.000,00
Reforma da Pista de Skate situada no Parque Chico Mendes - Av. José Miguel Ackel n.º 1100 – Vila Isabel na região dos Pimentas.	50.000,00
Reforma da Pista de Skate situado no Parque Adriana - Rua João Gomes s/ n.º - Jardim Adriana.	50.000,00
Academia Popular na Praça Pimenteiras situada no final rua dos anjos - Recreio Rober.	50.000,00
Semáforo no cruzamento da Av. Armando Bei com a Rua Cordeiros – Vila Nova Bonsucesso.	50.000,00
Academia popular e Playground para o Balmatório da Água Azul.	50.000,00
Revitalização com bloquetes da entrada do Campo do Álamo.	50.000,00
Pavimentação do trecho entre Rua Bom Jesus da Lapa com a Rua Marcos Paulo – Bonsucesso.	371.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Serjão Inovação</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Implantação de Academia Popular na Praça Paiol, no bairro Jardim São João Batista.	30.000,00
Reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Santa Lúcia, Rua Adelina Vieira Porto, 21 – Jardim Santa Lúcia.	100.000,00
Pavimentação Asfáltica na Rua Helio Teixeira, Jardim Paraíso – 50(cinquenta) metros.	50.000,00
Recapeamento asfáltico da Rua Amazém, Jardim São João Batista – 300 (trezentos) metros.	300.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça Samuel Wayner – Jardim Almeida Prado.	30.000,00
Implantação de Academia Popular na Rua Araçongas, altura do nº 62 – Vila aeroporto.	30.000,00
Pavimentação Asfáltica na Vial 3, Travessa da Rua Andrômeda, Jardim Primavera – 80 (oitenta) metros	100.000,00
Pavimentação Asfáltica na Rua Conceição do Rio Verde, Jardim Adriana – 100 (cem) metros.	130.000,00
Pavimentação Asfáltica na Rua Ibiúna, Vila Galvão – 150 (cento e cinquenta) metros.	150.000,00
Pavimentação Asfáltica na Rua Conceição dos Ouros, Jardim Adriana – 150 (cem) metros.	150.000,00
<b>Total</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>Vereadora Genilda Sueli Bernardes</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Viala Barbosa, Sítio dos Morros, em regime de mutirão.	50.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Rua Castro, CEP: 07135-740 Sítio dos Morros, em regime de mutirão.	100.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Travessa Barbosa, Sítio dos Morros, em regime de mutirão.	40.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Rua Barbosa CEP: 07135-750 Sítio dos Morros, em regime de mutirão.	50.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Rua Igarapava, CEP: 07230-340 Parque Urupuru, em regime de mutirão.	30.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Rua Servidão, CEP: 07230-260 Jardim Ottawa, em regime de mutirão.	30.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Rua Ibiaca, CEP: 07231-090 Cidade Industrial Satélite, em regime de mutirão.	30.000,00
Disponibilização de calçamento e pavimentação da Viala Cristo Reis, CEP: 07152-545 Jardim Bananal – Santo Dumont, em regime de mutirão.	20.000,00
Colocação de tubos para esgoto na Rua da Mina, CEP: 72621-570 Jd. Jandaia II.	20.000,00
Reforma da Praça da Brahma, e construção de pista de Skate no local, End.: Rua Anujá, 372 CEP: 07020-240	300.000,00

Destinação a entidade CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos, CNPJ: 13.122.663/0001-20 End.: Rua Asdrúbal Zaneti, 86 – Jardim Bom Clima, CEP: 07196-210, para aplicação no Projeto VIVER E CONVIVER.	100.000,00
Destinação a entidade Amor ao Próximo, CNPJ: 01.183.261/0001-57 End.: Rua Dilermando Reis, 148 – Inocooop, CEP: 07174-265, para aplicação no Projeto VIVER MELHOR	150.000,00
Destinação a entidade ABAN (Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado), CNPJ: 07.550.217/0001-14, End.: Av. José Brumatti, 3310 – Jardim IV Centenário, CEP: 07160-170, para aplicação no Projeto ARTE SOCIAL.	51.151,00
Programa AGITA IDOSO – CCI (Centro de Convivência do Idoso) aquisição de uniformes para viagem, aplicação em atividades e manutenção dos espaços localizados CC 1 - I, End.: Avenida Salgado Filho, 1732. CCI - II, End.: Rua Leopoldo Cunha, 85.	100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Eduardo Barreto</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Cobertura da quadra poliesportiva do Jardim Fortaleza – Rua Hilário Pires de Freitas	350.000,00
Reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva no Jardim Palmira – Rua Augusta dos Santos Augusto	50.000,00
Implantação de 4 academias populares, uma em cada um dos seguintes bairros: Jardim Lenize, Cidade Soberana, Lavras, Vila Rica.	135.575,50
Aquisição de aparelhos de ultrassom e raio-X, para o CEMEG São João – Rua Taipu, 92, UPA São João – Estrada Guarulhos Nazaré, 4.130 e UBS Fortaleza – Rua Hilário Pires de Freitas	535.575,50
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador D'Agostino</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Cobertura lateral para dias chuvosos sendo duas tendas e uma pequena obra de dreno de canais fluviais, no Parque Municipal Júlio Fracalanza localizado na Vila Augusta	40.000,00
Posto Policial na Rua Conego Valadão na altura do nº 1000, o mais próximo possível do Centro Comercial ou na Avenida Guarulhos na altura do nº 1.400, onde melhor indicar o estudo de viabilidade	200.000,00
Cobertura e fechamento da Quadra Sócio - Cultural - Poliesportiva na Rua Minas Gerais, Vila Ristoni - CEP 07021-140	300.000,00
Construção e implementação (ou reforma de imóvel) destinado a creche para 30 crianças na R Minas Gerais, Vila Ristoni – CEP 07021-040	81.000,00
Cobertura e fechamento da Quadra Sócio - Cultural - Poliesportiva do CENMDEROC sito à Rua das Palmeiras, 519 – Vila Augusta	200.000,00
Construção (ou reforma de prédio a ser locado) e instalação para um Posto de Saúde no Bairro da Vila Augusta.	250.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.000,00</b>
<b>Vereador Toninho da Farmácia</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Construção de uma parada estratégica da Guarda Civil Municipal para a região comercial de Cumbica	50.000,00
Construção de 10 (dez) academias populares em diversas regiões da cidade de Guarulhos	200.000,00
Implantação de sinalização vertical e horizontal na região de Cumbica	80.000,00
Implantação de redutores de velocidade na região de Cumbica e adjacentes	80.000,00
Reforma da UBS Mario Maca – Região de Cumbica	100.000,00
Implantação de iluminação pública na região de Cumbica	58.000,00
Pavimentação de toda a Damiano Lins de Vasconcelos – Cumbica	223.151,00
Pavimentação através de mutirão para a Valtér Quirino na região de Cumbica	80.000,00
Aquisição de um veículo de remoção para a Secretaria de Saúde	50.000,00
Manutenção de praças e parques na região de Cumbica	50.000,00
Implantação de uma cobertura para a UBS Soinco em Cumbica	50.000,00
Construção de uma parada estratégica da Guarda Civil junto ao Colégio Walter Fusco na região de Cumbica em Guarulhos	50.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Pastor Anistaldo</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Implantação de academia Popular de Ginástica ao ar Livre na Praça localizada na Rua: Rubens Coelho de Godoy com a Rua João Braz da Cunha.	20.000,00
Implantação de uma academia popular de Ginástica ao ar livre na praça localizado a Praça Parambu CEP: 07191-310	20.000,00
Revitalização e Paisagismo do Canteiro Central da Avenida do Sacramento Altura do Numero 1035 aos 1245	70.000,00
Instalação de semáforo na Rua Marginal CEP: 07215-020 com a Rua Moreno CEP 07215-140 e Rua Bataguassu CEP 07215-070	95.000,00
Implantação de Pista de Caminhada ao lado da quadra na Rua Pilar de Goiás CEP 07270-570 Jd. Dona Luiza.	60.000,00
Canalização do Córrego da Rua Pilar de Goiás CEP 07270-570 Jd. Dona Luiza.	40.000,00
Reforma e Implantação de Telhado em quadra de esporte na Rua Lucas Pereira de Souza ao lado da casa de nº 235- Jd. Santa Paula	55.000,00
Pavimentação Asfáltica da Estrada da Olaria CEP 07151-382 São João	350.000,00
Pavimentação Asfáltica Rua Cinco Jd. Nova Cidade CEP 07252-360	350.000,00
Implantação de Bueiros na Rua Maria Elisabeth CEP 07121-250 Bairro Santa Maria	10.000,00
<b>Total</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>Vereador Zé Luiz</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Implantação de Academia Popular ao ar livre na Praça localizada entre a Rua Floro de Oliveira e a Rua Pedro Fernandes Biscaino, nº 18 Jardim Adriana.	25.000,00
Iluminação Pública da Viala dos Sanitaristas – Bairro Lavras.	40.000,00
Reforma e Cobertura da quadra de esporte localizada na Rua Missões Mundiais, altura do nº 3.368 da Av. José Brumatti – Bairro Lavras.	250.000,00
Pavimentação asfáltica da Rua Felipe Marcondes Rúbio – Recreio São Jorge	100.000,00
Pavimentação da Rua Zumira – Recreio São Jorge	100.000,00
Pavimentação da Rua Ras Reitel Rol – Bairro Chacára Cabupu	40.000,00
Reforma da UBS Soinco, Rua Barão de Melgaço, 101 Cidade Soinco	50.000,00
Compra de três viaturas Pick-up para realização dos serviços de transporte domiciliar de animais mortos na cidade.	300.000,00
Compra de uma viatura marca Gol/Fiat para serviço de fiscalização de maus tratos dos animais na cidade.	50.000,00
Área de lazer com Academia Popular ao ar livre na Rua Sape – Jd São Manoel	40.000,00
Área de lazer com Academia Popular ao ar livre na Rua Bento Gonçalves – Cidade Soinco	40.000,00
<b>Total</b>	<b>1.035.000,00</b>
<b>Vereador Dr. Laércio Sandes</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Pavimentação asfáltica (na parte ainda não contemplada com esta melhoria), na Rua Cordeiro (CEP. 07175-130), de aproximadamente 800 metros, Nova Bonsucesso	250.000,00
Instalação de uma academia popular na Rua Dr. Eloy Chaves (CEP. 07024-181), em frente ao nº 342, Vila Sorocabana	20.000,00
Instalação de uma academia popular na Praça E-2 localizada na Rua "E Dois" (CEP. 07174-391), Residencial Parque Cumbica	20.000,00
Revitalização e construção de calçada no entorno da PRAÇA localizada na bifurcação entre a Rua Remanso (CEP. 07176-110) com a Rua Orenoco (CEP. 07176-260), Nova Bonsucesso	20.000,00
Instalação de um semáforo nos cruzamentos da Avenida Manoel Isidoro Martins (CEP. 07132-280) com a Rua Paulo Shideo Futami (CEP. 07134-395) e Rua Monte Alegre do Sul (CEP. 07134-230), altura do número 1093, Jardim Aparecida – Bela Vista	30.000,00
Instalação de um semáforo na Avenida Pedro de Souza Lopes, altura do Supermercado SETA (CEP. 07074-000), Vila Galvão	30.000,00
Instalação de um semáforo na Estrada David Correa (CEP. 07144-330), em frente ao número 1.140, em frente ao HOTEL SANTA MONICA	30.000,00
Recomposição (recapeamento) da Rua Santo Antônio do Aventureiro, no Jardim Kawamoto - Bairro do Taboão, de aproximadamente 1.000 metros	200.000,00
Readequação semafórica, no semáforo existente na Rua Santo Antônio dos Aventureiros (CEP. 07143-040) com a Avenida Jamil João Zanfi, no Bairro do Taboão	20.000,00
Repasso ao FUMCAD para posterior repasse às entidades habilitadas	50.000,00
Pavimentação asfáltica na Rua Silvério Sangelles, Parque Mikail	50.000,00
Melhorias na UBS- Jardim Santa Lúcia, para adequar e melhorar o local de trabalho dos funcionários e da mesma forma, permitir melhores condições de atendimento ao público geral	150.000,00
Reforma das instalações na UBS – Taboão, localizada na Rua Maria Elisa	100.000,00
Reforma das instalações no abrigo de atendimento na Policlínica Paraíso no Bairro do Taboão	100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>Vereador Edmilson Souza</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Iluminação Pública nas ruas do Jardim Mariana	135.575,50
Implantação de rede de água, esgoto e pavimentação por sistema de mutirão no Jardim Vitória	200.000,00
Implantação de Programa de Saúde visando atendimento através de Equoterapia em parceria com a Associação dos Cavaleiros de Guarulhos	100.000,00
Obra de Rua de ligação entre Av. Brigadeiro Faria Lima e Avenida Antonio da Costa Santos no Cocaia	100.000,00
Atividades culturais de Capoeira realizado pela Associação Herança Cultural Capoeira	90.000,00
Realização do Encontro Municipal de Hip- Hop 2017	100.000,00
Programa Municipal de Fomento ao Teatro e a Dança previsto pela Lei 6628 de 2009	155.575,50
Encontro Municipal de Musica Sertaneja Raiz	70.000,00
Eventos de valorização do Samba Guarulhense realizado pela Associação Beneficente Social e Cultural Esportiva Saudosa	120.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Romildo Santos</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Realização da Festa Celebra Lei 7.177/2013	30.000,00
Realização da Festa de Santa Mena Lei 7.289/2014	30.000,00
Festa do Padroeiro de São Roque Lei 3725/1990	30.000,00
Implantação de Academia Popular na área pública denominada Campo da Paz – Parque Mikail	25.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça entre as Ruas Rancharia e Rua Regente Feijó – Jardim Ipanema	25.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça em frente a EE Prefeito Rinaldo Poli – Jd. Acácio	25.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça sem denominação entre Estrada do Eleno e Rua Dias Gomes	25.000,00
Implantação de Academia Popular na Praça Assumpta Rinald Barbosa (antiga Praça do skate) Av. Nova América – Jd. Santa Cecilia	25.000,00
Implantação de Academia Popular na área pública denominada Campo do Vila Operária entre as Ruas Dourado e Rua do Campo	25.000,00
Implantação de postes de iluminação Viala Reta Jardim Primavera	3.000,00
Implantação de postes de iluminação Rua 01 – Parque Primavera (12 postes)	7.000,00
Implantação de postes de iluminação Rua Dolomita – Parque Primavera	5.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua Mário Lago – Vila União	100.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua Santa Maria – Vila União	100.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua Serra do Japi – Vila União	100.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua Projetada – Vila União	100.000,00
Festa das Nações do Santuário São Judas Tadeu Decreto 31323/2013	30.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua Creusa Sené Barbosa – Primavera	100.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua 07 – Primavera	100.000,00
Pavimentação em sistema de mutirão para Rua São Francisco – Vila União	86.151,00

Pavimentação em sistema de metrô para Rua 08 – Primavera	100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador João Barbosa</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Implantação de uma academia popular de ginástica ao ar livre na praça localizada na Rua estrada do Sacramento, altura do CIC.	30.000,00
Requalificação e paisagismo do canteiro Central da Avenida do Sacramento da altura do número 1265 até a rotatória.	200.000,00
Implantação de lombada eletrônica Av. Trans. Guarulhense entre os números 280 ao 335.	20.000,00
Instalação de SEMÁFORO na Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira CEP: 07252-000 Bifurcando com a estrada do Sacramento CEP: 07263-000.	150.000,00
Instalação de SEMÁFORO duas fases na Avenida Paulo Facchini, com acesso a Rua: Soldado Ermínio Cardoso.	60.000,00
Cobertura de Quadra na Avenida José Brumatti, CEP: 07160-170 com a Avenida Mundial CEP: 07161-600 JD. Expedido Guarulhos.	300.000,00
Aquisição de Veículo Ambulatorial	30.000,00
Implantação de Redutor de Velocidade na Rua: Joaquim Rabero, altura do número 183 Vila Capitão.	5.000,00
Implantação de Lombada na Rua Bataiporã, altura do número 144 - Jd. Santo Afonso CEP: 07215-080.	5.000,00
Implantação de lombada na Rua José Caetano Cruz, Na altura do Número 85 – CEP: 07260-400.	5.000,00
Implantação De lombada na Rua Capitão Antônio Ribeiro na altura do número 146 – CEP: 07260-380.	5.000,00
Retorno Av Paulo Facchini na altura do nº 705	261.151,00
<b>Total</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Paulo Sergio Rodrigues Alves</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Recapeamento das ruas no Bairro de Vila Augusta	621.151,00
Reforma e cobertura de quadra poliesportiva em área municipal localizada na Rua Dr. João Bueno, nº 299 – Vila Augusta – Guarulhos – inscrição cadastral nº 111.63.74.0313.00.000.	400.000,00
Aquisição de equipamentos de informática, de escritório, máquinas de costura e de bordar, refeitório escolar e máquinas de prensa e refiladora para realização de cursos de formação profissional realizados pela Associação Cristã de Moços (ACM) de Guarulhos, e pelo Centro de Desenvolvimento Comunitário Julian Haranczyk, no bairro Uirapuru – em Guarulhos.	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.071.151,00</b>
<b>Vereador Prof. Jesus</b>	
<b>Descrição das emendas</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
USF Jardim Bananal – manutenção	150.000,00
UBS Haroldo Veloso – manutenção	150.000,00
P. A. Maria Dirce – manutenção	150.000,00
UBS Jardim Presidente Dutra – manutenção	137.151,00
Instalação de playground + melhorias no campo da Praça Celso Daniel – Jardim Maria Dirce	80.000,00
Iluminação Pública – Ruas Jeremoabo, Rua Murupe e Rua Morretes – Jardim Maria Dirce	70.000,00
Pavimentação da Rua Canes – Jardim Água Azul	70.000,00
Pavimentação da Vila Itajiba – Jardim Presidente Dutra	50.000,00
Reforma do campo, praça e playground na Rua Mario Lago com Dias Gomes – Jardim Munira	70.000,00
Projeto de revitalização da Praça situada entre a Rua Guimarães Rosa e Estrada do Eleno – Jardim Munira	70.000,00
Pavimentação da viela existente entre as ruas, Itapetingina, Botucatu e Jau-Cidade Soberana	74.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.071.151,00</b>

Além das emendas parlamentares vinculadas ao valor da Reserva de Contingência, apresentadas no Quadro 1 acima, foram apresentadas 2 emendas modificativas ao orçamento que visam alterar o percentual de abertura, durante o exercício financeiro, de créditos adicionais suplementares descritos no inciso I do art. 5 do projeto ora em comento (Tabela 2).

Tabela 2. Emendas Modificativas apresentadas ao Orçamento de 2017

Número	Autor	Assunto	Análise do mérito
1	Lamé	Altera inciso I do art. 5º: abertura de crédito suplementar até 6% (seis por cento) da despesa fixada	Tecnicamente correta
2	D'Agostino	Altera inciso I do art. 5º: abertura de crédito suplementar até 20% (vinte por cento) da despesa fixada	Tecnicamente correta

O Vereador João Dárcio e o Vereador Dr. Alexandre Dentista apresentaram também emendas seguindo a regra estabelecida no § 3º do art. 166 da CF/1988, bem como do art. 327 da LOM/1990 (Tabela 3).

Tabela 3. Emendas Aditivas apresentadas ao Orçamento de 2017

Número	Autor	Assunto	Análise do mérito
1	João Dárcio	Implantação da central de monitoramento unificada das polícias	Tecnicamente correta
2	Dr. Alexandre Dentista	Aquisição de equipamento de tomografia	Codificação da rubrica incorreta e não há PPA e LDO correspondentes
3	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de equipamento esportivo	Tecnicamente correta
4	Dr. Alexandre Dentista	Pavimentação Viela Castro	Tecnicamente correta
5	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UBS – Cabuçu	Codificação da rubrica incorreta
6	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UPA - Cocaia	Codificação da rubrica incorreta
7	Dr. Alexandre Dentista	Implantação Portal – Vila Galvão	Codificação da rubrica incorreta
8	Dr. Alexandre Dentista	Reforma e Manutenção UBS	Codificação da rubrica incorreta
9	Dr. Alexandre Dentista	Manutenção unidades esportivas	Codificação da rubrica incorreta
10	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de Segurança da CGM	Tecnicamente correta
11	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Vila Galvão	Codificação da rubrica incorreta
12	Dr. Alexandre Dentista	Implantação creche – Jardim do Papai do Cabuçu	Codificação da rubrica incorreta
13	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Parque Santo Antonio	Codificação da rubrica incorreta
14	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Jardim Vila Operária no Cabuçu	Codificação da rubrica incorreta
15	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Jardim Maria Dirce	Codificação da rubrica incorreta
16	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Continental V	Codificação da rubrica incorreta
17	Dr. Alexandre Dentista	Reforma Casa do Atleta	Tecnicamente correta
18	Dr. Alexandre Dentista	Implantação CEMEG – Recreio São Jorge	Codificação da rubrica incorreta
19	Comissão Especial	Anexo de Emendas Parlamentares	Tecnicamente correta

Ademais, a equipe do governo de transição, coordenada pelo Sr. Carlos Soler, apresentou emenda ao Orçamento de 2017, visando alterar valores de algumas Secretarias. Todavia, referida emenda não segue as normas estabelecidas pela CF/1988 nem pela LOM/1990, sendo, desse modo, rejeitada pela técnica. Por fim, foi decidido na reunião para analisar as emendas apresentadas pela rejeição daquelas que estivessem tecnicamente incorretas, mantendo-se as demais.

## 5. POSICIONAMENTO

Ao analisar as determinações constitucionais e infraconstitucionais, observa-se que o Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16 satisfaz os requisitos necessários estipulados, não havendo, portanto, óbice do ponto de vista orçamentário-financeiro para sua aprovação.

Nesse sentido, os integrantes da Comissão Especial instituída para analisar referido projeto posicionam-se pela **aprovação** da propositura, **nos termos de seu Substitutivo nº 2, bem como das emendas parlamentares descritas no Quadro 1 e das descritas nas Tabelas 2 e 3 como tecnicamente corretas**, sendo contrários às emendas tecnicamente incorretas, cabendo, contudo, ao Douto Plenário, soberano que é a manifestação final.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2016.

## COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino – Presidente

### Integrantes:

D'Agostino \_\_\_  
 Dr. Alexandre Dentista \_\_\_  
 Dr. Laércio Sandes \_\_\_  
 Dr. Vitor da Farmácia \_\_\_  
 Edmilson Americano \_\_\_  
 Eduardo Barreto \_\_\_  
 Elmer Japonês \_\_\_  
 Genilda Sueli Bernardes \_\_\_  
 Heleno Metalúrgico \_\_\_  
 João Barbosa \_\_\_  
 João Dárcio \_\_\_  
 Lamé \_\_\_  
 Pastor Anistaldo \_\_\_  
 Sérjão Inovação \_\_\_  
 Toninho da Farmácia \_\_\_  
 Toninho Magalhães \_\_\_  
 Verinha Souza \_\_\_

## COMISSÃO ESPECIAL

**PARECER Nº 04/16 - CE**

**Projeto de Lei nº: 3262/16**

**Autor:** Prefeitura de Guarulhos

**Dispondo sobre:** “Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2014/2017 – base 2017, constante da Lei

nº 7217, de 16 de dezembro de 2013”.

**Quórum:** maioria absoluta – votação nominal

**Prazo:** 15/12/2016

## PARECER

### 1. Introdução

**O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA formam o tripé das leis que norteiam a atividade orçamentária dos entes públicos federal, estaduais e municipais, devendo ser compatíveis entre si de modo que a execução orçamentária seja harmoniosa e cumpra as aspirações da sociedade, elaboradas para solucionar um problema e/ou satisfazer uma necessidade.**

Em linhas gerais, o PPA detalha as despesas que possuem duração continuada, condicionando, portanto, a programação orçamentária anual ao planejamento de longo prazo, que dura 4 (quatro) anos. O que foi planejado para determinados quatro anos (PPA) será colocado em prática anualmente através da LOA, ou seja, deve haver compatibilidade entre o PPA e a LOA de referido ano. À LDO cabe direcionar e orientar a elaboração do orçamento, fazendo a ligação entre o PPA e a LOA, estabelecendo os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização do que foi estabelecido no PPA.

Assim, trata o Projeto de Lei nº 3262/2016, de autoria do Executivo Municipal, de revisão no ano-base de 2017 do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 7217, de 16 de dezembro 2013. Posteriormente, foi enviado seu Substitutivo nº 01 em 07 de dezembro de 2016.

### 2. Análise da propositura

A alteração na estimativa da receita e na fixação da despesa, para o exercício financeiro de 2017, apresentada pelo Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/2016, que “dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 – LOA 2017”, decorrente da revisão das perspectivas do cenário macroeconômico, bem como das modificações da ação governamental de acordo com estudos realizados para o referido Substitutivo implicam além de alterações no referido

ano do plano já aprovado, objeto desta análise, alterações no projeto de lei de diretrizes orçamentárias a serem aprovados para o ano em questão.

Ademais, em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 7446/2015, que “dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC do Município de Guarulhos e altera a Lei nº 7119/2013” e da Lei Municipal nº 7447/2015, que “dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Guarulhos e dá outras providências e altera a Lei nº 7119/2013”, ocorreu a inclusão de ambas coordenadorias no Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº de 3262/2016, uma vez que as respectivas leis foram aprovadas posteriormente à LM nº 7217/2013.

Desse modo, os seguintes anexos referentes ao Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017 – base 2017 apresentados na Lei Municipal nº 7217/2013 sofreram revisões, a saber:

- receita total estimada para os exercícios 2014/2017: na LM nº 7217/2013, referente ao ano de 2017, a receita total líquida era estimada em R\$ 3.975.460.098,00 (três bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil e noventa e oito reais), passando a ser considerada de R\$ 4.372.601.357,00 (quatro bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais) no Substitutivo nº

01 em comento, bem como no Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº 3263/2016 dado o que foi apresentado no Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16; - metodologia das estimativas de receitas para o período 2014 a 2017: obtida pela estimativa de um cenário de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB equivalente a 1% (um por cento) e aumento no indicador do índice de inflação IPCA-IBGE de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) para 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), com queda de participação do IPM-ICMS de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) e do IPM-IPVA de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) para 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento), mantendo constante em 1,16% (um inteiro e dezesseis centésimos por cento) o indicador IPM-FUNDEB, todos comparados aos indicadores apresentados na LM nº 7217/13 – PPA 2014/2017; - demonstrativo de programas por macro-objeto: os macro-objetivos indicam os resultados pretendidos pela administração pública municipal, sendo eles segmentados em 7 (sete) para o período de 2014 a 2017. A Tabela 1 apresenta os valores orçados em termos de macro-objeto.

Tabela 1. Valor orçado, em R\$, por macro-objeto/ programa

Macro-objeto/Programa	Lei Municipal nº 7217/2013	Substitutivo nº 01 do PL nº 3262/2016
Atendimento à saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição	900.416.953,92	929.293.184,00
Melhoria do saneamento ambiental	560.252.077,06	560.654.206,19
Redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida	213.529.330,16	272.128.002,90
Melhoria da qualidade da educação, cultura, esporte e lazer	1.024.818.234,94	959.887.156,26
Desenvolvimento econômico sustentável	44.046.487,62	49.065.596,66
Melhoria da infra-estrutura urbana	194.177.985,66	376.418.295,20
Modernização da administração pública	1.038.219.028,64	1.225.154.915,79
<b>Total</b>	<b>3.975.460.098,00</b>	<b>4.372.601.357,00</b>

- demonstrativos de programas e ações – físico e financeiro: inclusão dos órgãos 33 - Coordenadoria Geral de Licitações e contratos e 34 – Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como algumas modificações da ação governamental decorrentes;

- demonstrativo de funções, subfunções, programas e ações: detalhamento da alocação dos recursos destinados aos programas e ações por função e subfunção das alterações pertinentes ao exercício financeiro de 2017. Essa classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, sendo composta de um rol de funções e subfunções prefixado, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação; e

- demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro: detalhamento da alocação dos recursos destinados aos programas e ações por órgão e unidade das alterações pertinentes ao exercício financeiro de 2017. A União, Estados, Distrito Federal e Municípios estabelecem em atos próprios suas estruturas de programas, códigos e identificação da ação. A cada projeto e atividade só poderá estar associado um produto, que, quantificado por sua unidade de medida, dará origem a meta e respectivo custo estimado.

### 3. Audiências Públicas

A audiência pública é um instrumento de participação popular, apresenta importância material, pois dela decorre a sustentação fática à decisão adotada. Quem mais se beneficia de seus efeitos são os particulares, pois dela deriva-se uma administração mais justa e transparente, decorrente do consenso da opinião pública e da democratização do poder¹.

Foram realizadas, de 21 a 28 de novembro de 2016, audiências públicas com as Secretarias e as Coordenadorias Municipais, bem como com o Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários

Públicos Municipais - IPREF, o Diretor Presidente da PROGUARU, o Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos - AGRU, o Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e o Presidente da Câmara Municipal, os quais apresentaram matéria relativa a sua pasta de atuação para o exercício financeiro de 2017.

### 4. Emendas

A Comissão Especial instituída para análise do presente projeto fixou prazo limite para apresentação de alterações à matéria para o dia 07 de dezembro às 17:00 horas.

O art. 327 da Lei Orgânica de Guarulhos, abaixo transcrito, disciplina como deve ocorrer a elaboração de emendas ao orçamento e matérias correlatas.

“**LOM/1990. Art. 327.** Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento. (...)

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

**I** – compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

**II** – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:

**a)** dotação para pessoal e seus encargos;

**b)** serviços da dívida;

**III** – relacionados com a correção de erros ou omissões;

**IV** – relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

(...)

O Substitutivo nº 01 do PPA do período 2014 a 2017, ano-base 2017, recebeu as emendas apresentadas na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2. Emendas apresentadas ao Plano Plurianual do período de 2014 a 2017 – ano base 2017

Número	Autor	Assunto	Análise do mérito
1	João Dárcio	Implantação da central de monitoramento unificada das polícias	Tecnicamente correta
2	Dr. Alexandre Dentista	Aquisição de equipamento de tomografia	Não foi apresentada correspondente para essa peça orçamentária
3	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de equipamento esportivo	Tecnicamente correta
4	Dr. Alexandre Dentista	Pavimentação Viela Castro	Tecnicamente correta
5	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UBS – Cabuçu	Tecnicamente correta
6	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UPA - Cocaia	Tecnicamente correta
7	Dr. Alexandre Dentista	Implantação Portal – Vila Galvão	Tecnicamente correta
8	Dr. Alexandre Dentista	Reforma e Manutenção UBS	Tecnicamente correta
9	Dr. Alexandre Dentista	Manutenção unidades esportivas	Tecnicamente correta
10	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de Segurança da CGM	Tecnicamente correta
11	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Vila Galvão	Tecnicamente correta
12	Dr. Alexandre Dentista	Implantação creche – Jardim do Papai do Cabuçu	Tecnicamente correta
13	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Parque Santo Antonio	Tecnicamente correta
14	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Jardim Vila Operária no Cabuçu	Tecnicamente correta
15	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Jardim Maria Dirce	Tecnicamente correta
16	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche – Continental V	Tecnicamente correta
17	Dr. Alexandre Dentista	Reforma Casa do Atleta	Tecnicamente correta
18	Dr. Alexandre Dentista	Implantação CEMEG – Recreio São Jorge	Tecnicamente correta

Apesar das emendas de nº 5 a 9, 11 a 16 e 18 estarem codificadas tecnicamente corretamente na peça orçamentária relacionada ao Plano Plurianual, Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei 3262/16, não apresentam compatibilidade entre as demais peças orçamentárias, orçamento e diretrizes orçamentárias, correspondentes ao exercício de 2017, restando, assim, prejudicadas. Por fim, foi decidido na reunião para analisar as emendas apresentadas pela rejeição daquelas que estivessem tecnicamente incorretas, mantendo-se as demais. Desse modo, seguem a Plenário as Emendas de nº 1, 3, 4, 10 e 17.

#### 5. Posicionamento

Dada às alterações apresentadas no Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16, foram promovidas, consequentemente, alterações também no Substitutivo nº 01 do projeto de lei ora em comento, bem como no Substitutivo nº 01 do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, ambos referentes ao exercício financeiro de 2017. Desse modo, as alterações proporcionam compatibilidade entre as peças orçamentárias, não havendo óbice legal-orçamentário para a aprovação da matéria. Portanto, os membros da Comissão Especial posicionam-se pela **aprovação** da matéria, nos termos do **Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº 3262/2016, bem como das emendas de nº 1, 3, 4, 10 e 17**, exarando parecer **favorável**, cabendo ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final. Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2016.

#### COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino – Presidente

#### Integrantes:

D'Agostino

Dr. Alexandre Dentista

Dr. Laércio Sandes

Dr. Vitor da Farmácia

Edmilson Americano

Eduardo Barreto

Elmer Japonês

Genilda Sueli Bernardes

Helena Metalúrgico

João Barbosa

João Dácio

Lamé

Pastor Anistaldo

Sérgio Inovação

Toninho da Farmácia

Toninho Magalhães

Verinha Souza

#### COMISSÃO ESPECIAL PARECER Nº 05/16 - CE

Projeto de Lei nº: 3263/16

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Altera os Anexos da Lei nº 7491, de 07 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2017".

Quórum: maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 15/12/2016

#### PARECER

**1. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PPA, LDO E LOA**  
O Sistema Orçamentário Brasileiro (SOB) é representado pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO é um instrumento legal que estabelece os critérios para a elaboração e execução do orçamento público para todas as esferas federativas. Essa lei é elaborada anualmente e deve ser compatível com o PPA. De forma simplificada, pode-se afirmar que a LDO é o elo entre o PPA e a LOA. Desse modo, o processo de integração planejamento-orçamento acabou por tornar, atualmente, o orçamento público brasileiro necessariamente multi-documental, em virtude da aprovação por leis diferentes, de vários documentos (PPA, LDO e LOA).

Em virtude do encaminhamento do Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/2016, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2017, e consequente Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 3262/2016, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual 2014/2017 - base 2017 constante na Lei Municipal nº 7217, de dezembro de 2013, faz-se necessária e relevante a análise deste Substitutivo nº1 do Projeto de Lei nº 3263/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei Municipal nº 7491, de 07 de julho de 2016, que trata das diretrizes para a elaboração e execução da lei

orçamentária de 2017 do Município de Guarulhos.

O Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16, que trata do orçamento do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2017, apresentou como Receita Orçamentária Total Líquida o valor de R\$ 4.372.601.357,00 (quatro bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), R\$ 196.183.200,00 (cento e noventa e seis milhões, cento e oitenta e três mil e duzentos reais) superior ao apresentado no Projeto de Lei nº 3037/16 originalmente enviado (R\$ 4.176.418.157,00 – quatro bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e sete reais). Consequentemente, os parâmetros, bem como os valores das metas anuais e metas fiscais, receitas e despesas, apresentados na Lei Municipal nº 7491/16 para o exercício financeiro de 2017 devem ser revistos.

Em relação às receitas, o Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/16, quando comparado ao seu projeto original, apresentou aumento das receitas correntes com manutenção das receitas de capital, ao passo que o aumento possível das despesas se deu nas despesas correntes com queda nas despesas de capital.

#### 2. ANÁLISE DA PROPOSITURA

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3263/2016 altera determinados anexos da Lei Municipal nº 7491/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, a saber:

- Anexo de metas anuais: os indicadores macroeconômicos básicos do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) utilizados para a estimativa da receita de 2017 foram alterados, respectivamente, para 1,00% (um por cento) e 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento). Comparados aos apresentados na LM nº 7491/16, esses valores, para o ano de 2017, haviam sido considerados iguais a 0,70% (setenta centésimos por cento) e 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), respectivamente. Ademais, as receitas tributárias do Município contém estimativa de elevação de 21,86% (vinte e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) nominal (21,93% na LM nº 7491/16), sendo 5,27% (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) real (5,33% na LM nº 7491/16) até 2019, tomando como base valores orçados em 2016;

- Anexo de metas fiscais anuais; Anexo de metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores: esses três anexos se relacionam, evidenciando que, para o ano de 2017, a receita total, bem como a despesa total, apresentam valores maiores que os valores apresentados na LM nº 7491/16;

- Anexo de metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado primário: o resultado primário demonstra se os gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, sendo a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, ou seja, as receitas e as despesas primárias, não computadas as despesas com rolagem da dívida e as operações de créditos ativas e passivas. Em síntese, o resultado primário avalia se o governo está ou não atuando dentro de seus limites orçamentários, ou seja, se está contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público. O resultado primário, para o ano de 2017, apresentado pela LM nº 7491/2016 foi de R\$ 75.621.916,42 (setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) ao passo que o presente projeto, Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº 3263/2016, altera esse valor para R\$ 23.056.250,69 (vinte e três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Embora com revisão da estimativa a menor, observa-se que ainda há superávit primário, o qual pode ser usado para pagamento das despesas com serviços da dívida.

- Anexo de demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro: a construção de um anexo específico para metas e prioridades não é uma exigência legal. A exigência é de que sejam estabelecidas metas e prioridades, independentes de estarem elas no corpo da lei ou em um anexo específico. Dado a nova estimativa a maior de recursos apresentada pelo Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei nº 3037/2016, algumas ações foram alteradas, incluídas ou excluídas, havendo alteração na alocação dos recursos apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1. Comparativo dos recursos alocados aos órgãos da Administração Direta e Indireta (em R\$)

Órgão	LM nº 7491/16	Substitutivo nº 01 do PL nº 3263/16	Varição
Câmara Municipal	109.107.604,62	105.677.586,17	-3,25%
Gabinete do Prefeito	6.111.871,35	9.715.424,32	37,09%
Secretaria do Governo	38.001.341,83	56.122.492,39	32,29%
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	44.138.667,06	47.448.234,32	6,98%
Secretaria de Finanças	45.395.876,84	54.552.260,19	16,78%
Secretaria de Assuntos Jurídicos	44.669.641,53	53.260.380,83	16,13%
Secretaria de Saúde	862.026.553,74	929.293.184,00	7,80%
Secretaria da Educação	893.868.607,77	905.431.370,00	2,38%
Secretaria de Obras	52.142.850,86	64.327.850,98	18,94%
Secretaria de Transportes e Trânsito	161.562.601,42	275.342.891,50	41,32%
Secretaria de Administração e Modernização	40.490.354,05	54.913.093,04	26,26%
Secretaria de Cultura	17.062.125,35	22.177.020,24	23,06%
Secretaria do Trabalho	18.935.164,34	20.996.737,66	9,82%
Secretaria de Esportes	24.028.964,53	32.278.766,02	25,56%
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	58.954.354,06	69.557.251,27	15,24%
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4.951.357,55	7.250.610,32	31,71%
Secretaria de Meio Ambiente	30.127.092,16	38.660.559,02	22,07%
Secretaria de Assuntos Legislativos	2.054.609,71	2.482.239,10	17,23%
Secretaria de Segurança Pública	57.975.164,62	84.844.480,98	31,67%
Secretaria de Habitação	126.161.675,81	92.740.478,75	-36,04%
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários	1.256.897,17	1.521.002,32	17,36%
Coordenadoria de Relações Federativas	425.652,78	566.612,20	24,88%
Coordenadoria de Relações Internacionais	338.109,21	530.869,37	36,31%
Secretaria de Comunicação	9.132.346,40	6.869.620,74	-32,94%
Coordenadoria de Políticas para Mulheres	3.632.976,43	5.003.947,41	27,40%
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade	10.190.434,40	13.477.242,10	24,39%
Coordenadoria de Igualdade racial	1.265.946,47	1.912.980,18	33,82%
Coordenadoria da Juventude	1.301.534,88	2.104.855,12	38,17%
Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	1.552.621,74	2.282.356,71	31,97%
Secretaria de Serviços Públicos	162.382.153,82	186.908.233,85	13,12%
Coordenadoria de Defesa Civil	5.314.445,12	7.828.672,42	32,12%
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos	6.884.197,60	6.614.441,65	-4,08%
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	483.000,00	1.554.190,00	68,92%
Encargos Gerais do Município	553.667.651,00	452.490.018,00	-18,27%
SAAE	667.867.520,00	558.058.415,00	-19,68%
AGRU	8.755.900,00	7.491.400,00	-16,88%
IPREF	178.471.205,00	108.498.371,00	-39,21%
Reserva de Contingência	49.306.329,87	81.815.217,83	39,73%
<b>Total da LDO</b>	<b>4.289.995.400,89</b>	<b>4.372.601.357,00</b>	<b>1,89%</b>

#### 3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Dentre os instrumentos de participação popular para a definição de políticas públicas, está a realização de audiência pública, sendo um dever dos órgãos públicos e um direito dos cidadãos. É uma forma importante de a sociedade fazer parte das decisões do governo, influenciando-o e controlando-o. Por meio dela, o governo disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos públicos de relevante impacto ou interesse social. A audiência pública ocorre em todos os níveis federativos - municipal, estadual ou federal -, podem ocorrer durante quaisquer processos de elaboração e aprovação de leis, projetos e políticas públicas, ou ainda para prestação de contas do Poder Executivo, do Legislativo e do Ministério Público<sup>1</sup>.

Cumprindo o regramento disposto pelo inciso I do parágrafo único do Art. 48 da LRF/2000, abaixo transcrito, foram realizadas audiências públicas com todas as Secretarias e Coordenadorias do Município, bem como com a PROGUARU, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a Câmara Municipal de Guarulhos (CMG), o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF) e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos

de Saneamento Básico (AGRU), os quais expuseram as matérias pertinentes a suas pastas, conforme data e horário apresentados na Tabela 2 a seguir.

*"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

*Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

*I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

*(...)"*

Para dar ampla ciência à sociedade, o calendário das audiências públicas foi publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser obtido em meio eletrônico através do site <http://www.guarulhos.sp.gov.br/Diario-Oficial> ou em meio impresso disponibilizado em diversos pontos de grande circulação do Município.

Tabela 2. Audiências Públicas referentes à alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Dia: 21/11/16 – 2ª feira	Horário
Secretaria de Obras	8:30
Secretaria de Assuntos Jurídicos	9:15
Secretaria do Trabalho	10:00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10:45
<b>Dia: 22/11/16 – 3ª feira</b>	<b>Horário</b>
Todas as Coordenadorias	8:30
Secretaria de Governo	10:00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11:00
AGRU	11:45
<b>Dia: 23/11/16 – 4ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Administração e Modernização	8:30
Secretaria de Segurança Pública	9:15
Secretaria de Serviços Públicos	10:00
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	11:00
Proguaru	14:00
Secretaria de Finanças	15:00
Secretaria Transportes e Trânsito	16:00
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	17:00
<b>Dia: 24/11/16 – 5ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos	8:30
SAAE	9:15
Secretaria de Meio Ambiente	10:15
Secretaria Chefia de Gabinete	11:15
<b>Dia: 25/11/16 – 6ª feira</b>	<b>Horário</b>
Câmara Municipal	8:30
Secretaria de Educação	9:15
Secretaria da Saúde	11:00
<b>Dia: 28/11/16 – 2ª feira</b>	<b>Horário</b>
Secretaria de Cultura	8:30
IPREF	9:30
Secretaria de Habitação	10:30
Secretaria de Comunicação	11:30

#### 4. EMENDAS

Com relação às emendas, estipula a Resolução nº 399/2009 do Regimento Interno em seu art. 208 o seguinte: "Art. 208. Emendas são proposições que visam alterar parte do projeto a que se referem, podendo ser apresentadas por qualquer Vereador, por comissão permanente ou pela Mesa da Câmara, respeitadas as competências constitucionais, legais e regimentais."

Das emendas apresentadas que impactam diretamente no Substitutivo nº 01 do projeto em comento, estão as dos Nobres Vereadores João Dácio e Dr. Alexandre Dentista (Tabela 3).

# BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

🏠 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900  
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.  
Sábado, das 9 às 14 horas

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

Tabela 3. Emendas propostas ao Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Número	Autor	Assunto	Análise do mérito
1	João Dácio	Implantação da central de monitoramento unificada das policias	<b>Tecnicamente correta</b>
2	Dr. Alexandre Dentista	Aquisição de equipamento de tomografia	Não foi apresentada correspondente para essa peça orçamentária
3	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de equipamento esportivo	<b>Tecnicamente correta</b>
4	Dr. Alexandre Dentista	Pavimentação Viela Castro	<b>Tecnicamente correta</b>
5	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UBS - Cabuçu	Tecnicamente correta
6	Dr. Alexandre Dentista	Implantação UPA - Cocaia	Tecnicamente correta
7	Dr. Alexandre Dentista	Implantação Portal - Vila Galvão	Tecnicamente correta
8	Dr. Alexandre Dentista	Reforma e Manutenção UBS	Tecnicamente correta
9	Dr. Alexandre Dentista	Manutenção unidades esportivas	Tecnicamente correta
10	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de Segurança da CGM	<b>Tecnicamente correta</b>
11	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche - Vila Galvão	Tecnicamente correta
12	Dr. Alexandre Dentista	Implantação creche - Jardim do Papai do Cabuçu	Tecnicamente correta
13	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche - Parque Santo Antonio	Tecnicamente correta
14	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche - Jardim Vila Operária no Cabuçu	Tecnicamente correta
15	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche - Jardim Maria Dirce	Tecnicamente correta
16	Dr. Alexandre Dentista	Implantação de creche - Continental V	Tecnicamente correta
17	Dr. Alexandre Dentista	Reforma Casa do Atletas	<b>Tecnicamente correta</b>
18	Dr. Alexandre Dentista	Implantação CEMEG - Recreio São Jorge	Tecnicamente correta

Apesar das emendas de nºs 5 a 9, 11 a 16 e 18 estarem codificadas tecnicamente corretamente na peça orçamentária relacionada às diretrizes orçamentárias, Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei 3263/16, não apresentam compatibilidade entre as demais peças orçamentárias, orçamento e plano plurianual correspondentes ao exercício de 2017, restando, assim, prejudicadas.

Por fim, foi decidido na reunião para analisar as emendas apresentadas pela rejeição daquelas que estivessem tecnicamente incorretas, mantendo-se as demais. Desse modo, segue a Plenário as Emendas de nºs 1, 3, 4, 10 e 17.

**5. DO POSICIONAMENTO**

Por todo exposto, esta Comissão entende que não há óbice legal, orçamentário e financeiro à propositura analisada, sendo esta extremamente importante para a integração harmoniosa e coordenada entre as leis que compõem o Sistema Orçamentário Brasileiro, a saber: o PPA, a LDO e a LOA. Por todo o exposto, o Parecer desta Comissão é **favorável** à aprovação do projeto, nos termos de seu **Substitutivo nº 01, bem como das emendas de nºs 1, 3, 4, 10 e 17**, cabendo, contudo, ao

Douto Plenário, soberano que é, a decisão final. Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL**

Geraldo Celestino - Presidente

**Integrantes:**

- D'Agostino
- Dr. Alexandre Dentista
- Dr. Laércio Sandes
- Dr. Vitor da Farmácia
- Edmilson Americano
- Eduardo Barreto
- Elmer Japonês
- Genilda Sueli Bernardes
- Heleno Metalúrgico
- João Barbosa
- João Dácio
- Lamé
- Pastor Aninaldo
- Sérgio Inovação
- Toninho da Farmácia
- Toninho Magalhães
- Verinha Souza

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

**Restaurante Popular Zilda Arns**

Avenida Monteiro Lobato, 518 - Macedo  
Telefone: 2408-5665

**Restaurante Popular Josué de Castro**

Rua Adolfo Noronha, 49 - Taboão  
Telefone: 2408-3349



## Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

[facebook.com/guarulhostemPMG](https://www.facebook.com/guarulhostemPMG)



Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.